



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. n° 3656/23
Folha 17
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA
CONTRATO Nº 014/2021 DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE IPIXUNA E O SENHOR
ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade de Ipixuna, na Sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, situada à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro – Estado do Amazonas, o **MUNICÍPIO DE IPIXUNA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa pública de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.191.078/0001-91, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeito Municipal **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do C.P.F nº 610.966.792-72 e da R.G nº 0989257-5 SSP/AM, residente e domiciliada nesta cidade de Ipixuna sito a Rua João Trindade, s/nº - Centro, ora denominado **CONTRATANTE** e o senhor **ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do C.P.F nº 708.208.992-91 e da Carteira de Identidade nº 374776 SSP/AC, residente e domiciliado na Estrada do Aeroporto, nº 2455, Igarapé Preto – Cruzeiro do Sul/Acre, doravante denominado **CONTRATADO**, contratam na melhor forma de direito e do que dispõe a Lei nº 8.666/93, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sétima da Carta-Contrato para locação de veículo utilitário destinado as atividades funcionais do gabinete da Prefeita para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal no Município de Cruzeiro do Sul, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em consequência da prorrogação do prazo suplementa-se financeiramente o valor do Termo da Carta-Contrato original em R\$ (R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da suplementação financeira correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do Município para 2024, no dia 02 de janeiro:

Dotação: 020101.04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete da Prefeita.

Elemento de despesa 33.90.36.

Fonte: 10-Recursos Próprios.


André



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**

Proc. n° 365623
Folha n° 18
Rubrica: [assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta-Contrato nº 014/2021, que não conflitem com as clausulas desse Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo de Contrato será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes da Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – Elege o foro da Comarca de Ipixuna para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Termo Aditivo, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Ipixuna(Am), 26 de Dezembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS
Contratado



TESTEMUNHAS:

